

## Búzios terá Desfile Cívico em comemoração aos 20 anos da cidade



Nesta quinta-feira, dia 12 de novembro, acontece o desfile cívico em comemoração ao 20º Aniversário de Búzios. O trajeto será a partir da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, onde acontece a concentração, a partir das 15h.

O desfile contará com a participação dos alunos das escolas municipais, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Mirim e Guarda Municipal, bandas convidadas de outras cidades, entre outras apresentações.

Participe e traga a sua família!

### Serviço:

#### Desfile Cívico

**Data:** 12 de novembro

**Horário:** 15h

**Local:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**Endereço:** Estrada da Usina, nº 600

## Desafio Solar Brasil 2015 ocorrerá de 11 a 15 de novembro e reunirá 21 equipes de quatro estados

Universitários de quatro estados brasileiros e alunos da rede municipal de ensino se reunirão em Búzios, entre os dias 11 e 15 de novembro, para participar de uma competição de barcos movidos à energia solar. O Desafio Solar Brasil 2015, como é chamado o campeonato, é uma iniciativa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através do NIDES (Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social), em parceria com a concessionária Ampla e apoio da Prefeitura de Búzios. Ao todo, 21 equipes participarão das provas, que são divididas em oito etapas, com percursos de até 12 quilômetros.

O Desafio Solar Brasil chega a sua terceira edição consecutiva em 2015. A competição integra o Cidade Inteligente Búzios, projeto de pesquisa e desenvolvimento realizado pela Ampla desde 2012. “É um evento que une esporte, inovação e educação. O objetivo é estimular o desenvolvimento de novas tecnologias em fontes de energia limpa e renovável para aplicação em projetos de mobilidade”, explica o coordenador do projeto Cidade Inteligente Búzios, Weules Correia.

As equipes participantes da competição ganharão da organização do evento as placas solares que equiparão as embarcações. As placas captam a energia solar, que é armazenada em uma bateria no interior do barco e dão propulsão ao motor.

A competição deste ano contará, pela segunda vez, com a participação de alunos do Ensino Médio de escolas públicas de Búzios, que terão a oportunidade de ver, na prática, alguns temas que estudam apenas nos livros. Os estudantes, que participaram como aprendizes no ano passado, terão sua própria equipe na competição deste ano.

Segundo Gilberto Tavares, professor de química e matemática, chefe responsável pela equipe, a importância dos alunos participarem deste evento é por que o mundo hoje está voltado a busca de energia limpa e uma dessas alternativas é a energia solar, pois é inesgotável. “O desenvolvimento do Desafio Solar Brasil 2015 envolve muitas tecnologias, promovendo a interdisciplinaridade de disciplinas como matemática, física, química, geografia”, disse.

Cerca de 20 alunos do Colégio Municipal Paulo Freire e dois ex-alunos estão trabalhando nesse projeto. Para Lucas da Silva Guimarães, 20 anos, ex-aluno, a ansiedade para a competição está grande. “Vamos competir com os grandes,



Alunos da rede municipal de ensino de Búzios preparando o barco na manhã desta terça-feira, dia 10.

nossa expectativa é chegarmos entre os primeiros”, disse.

### Provas

O circuito de provas do Desafio Solar tem oito etapas, com percursos de até 12 quilômetros. A equipe vencedora será aquela que melhor conseguir juntar velocidade e eficiência energética nas provas de corrida das embarcações elétricas movidas à energia solar na Orla Bardot.

Uma comissão técnica formada por professores da UFRJ e principais patrocinadores selecionará o melhor projeto, sob o ponto de vista técnico, e o melhor vídeo entre as equipes participantes. Os vencedores serão homenageados com o Prêmio Fernando Amorim de inovação.

### Serviço:

Desafio Solar Brasil 2015 – Búzios

11 a 15 de novembro de 2015

**Local:** Orla Bardot – Armação de Búzios – RJ

**Chegada das equipes:** 11/11 – ao longo do dia

**Horário:** Abertura oficial - (12/11) às 10h – Praça Santos Dumont

**Encerramento:** (15/11) às 13 h – Praça Santos Dumont

**Evento:** 8h às 22h

**Entrada:** Gratuita

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 1169, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 487.500,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 9.500,00

**Art. 2º** Os recursos, para atendimento da solicitação referente ao artigo anterior, serão provenientes do Convênio celebrado com Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal Contrato 1015405-20/2014, no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e para cobertura da contrapartida serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO	1.930	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SÃO JOSÉ E TUCUNS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 9.500,00

**Art. 3º** Fica incluída no PPA 2014/2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2015 a ação:

<b>UNIDADE 02.1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>				
<b>PROGRAMA 0028 INFRA ESTRUTURA URBANA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>METAS</b>	<b>VALOR</b>
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	UNIDADE		R\$ 497.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 471, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste a ser aplicado no lançamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, para o Exercício de 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 19, §2º; e 592, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 22, de 9 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o índice inflacionário calculado pelo IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, dos últimos 12 (doze) meses;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fixa, para efeitos de atualização monetária, o índice de reajuste a ser aplicado no lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o Exercício de 2016, em 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento), tendo como base os valores divulgados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, para os últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o período de outubro de 2014 e setembro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de outubro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 476, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Kleber Ferreira de Souza

**PROCURADORIA GERAL**

Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

**CONTROLADORIA GERAL**

Camila Rabelo de Matos Silva Arruda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

Maria Alice Ribeiro Passeri

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Humberto Alves da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**PREFEITO**

André Granado Nogueira da Gama

**VICE-PREFEITO**

Carlos Alberto Muniz

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Carlos Henriques Pinto Gomes

**VICE-PRESIDENTE**

Gelmires da Costa Gomes Filho

**1º SECRETÁRIO**

Messias Carvalho da Silva

**2º SECRETÁRIO**

Leandro Pereira dos Santos

**VEREADORES**

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

**SECRETARIA DE OBRAS**

Paulo Abranches Guedes Júnior

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Raquel Soares de Freitas Haddad

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Alexandre Raulino de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA**

João de Melo Carrilho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Renato de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Geraldo Barreiro Borges

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Miguel Pereira de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

Fábio Jorge Dantas de Sousa

**BOLETIM OFICIAL**  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 3.000 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo  
Kleber Ferreira de Souza



legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinto, para fins de transformação, o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Fazenda:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SUPERVISOR II	CC-8	R\$ 1.780,01

**Art. 2º** Ficam criados por transformação os seguintes cargos na administração pública direta:

I–Na Secretaria Municipal de Fazenda:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE I	CC-9	1.437,06

§1º. A criação por transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

§ 2º. A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 3 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 477, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinto, para fins de transformação, o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	OFICIAL DE GABINETE I	CC-9	1.437,06

**Art. 2º** Fica criado por transformação, o seguinte cargo na administração pública direta:

I–Na Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	ASSESSOR II	CC-07	R\$ 2.299,76

§ 1º A criação por transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa, sendo utilizado saldo remanescente gerado pelas extinções de cargo de Decretos de transformação anteriores.

§ 2º A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.580,00 (Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 480.580,00 (Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0701.15.451.0028.2.169	33903900	027	R\$ 80.580,00
02.0102.04.131.0007.2.104	33903900	050	R\$ 400.000,00
		TOTAL	R\$ 480.580,00

**Art. 2º** Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0102.04.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 80.580,00
02.3101.12.361.0017.2.897	33903900	000	R\$ 400.000,00
		TOTAL	R\$ 480.580,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 479, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1169, de 11 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 487.500,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 9.500,00

**Art. 2º** Os recursos, para atendimento da solicitação referente ao artigo anterior, serão provenientes do Convênio celebrado com Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal Contrato 1015405-20/2014, no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e para cobertura da contrapartida serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.930	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SÃO JOSÉ E TUCUNS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 9.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 480, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORDEM PÚBLICA	*	R\$ 6.526,68
01	COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA	CC-02	R\$ 4.438,14

**Art. 2º** Fica criado, por transformação, o seguinte cargo na administração pública direta:

I–Na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	*	R\$ 6.526,68
01	COORDENADOR DO CIOSP – CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	CC-02	R\$ 4.438,14

§ 1º A criação por transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

§ 2º A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 609, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de outubro de 2015, RONIELE PEREIRA DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 455, de 17 de julho de 2015.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 620, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2015, DANIELLE DE SOUZA PRUDENTE, do cargo em comissão de Gestor de Controle Interno, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 147, de 11 de janeiro de 2015.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 621, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2015, BRUNO DE SOUZA SOARES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 309, de 8 de abril de 2015.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 622, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, BRUNO DE SOUZA SOARES para exercer o cargo em comissão de Gestor de Controle Interno, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 623, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR sem efeito, desde 31 de outubro de 2015, a Portaria nº 310, de 8 de abril de 2015, que designou BRUNO DE SOUZA SOARES para responder pela Gestão de Controle Interno.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 624, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da

Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 5 de novembro de 2015, CLEIDE PEREIRA SOARES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 454, de 17 de julho de 2015.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 625, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

CONSIDERAR VAGO, desde 19 de outubro de 2015, o cargo de provimento em comissão de Gerente de Habitação, em virtude do falecimento de ORIEL DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 390, de 31 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 626, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2015, HERMES ANTÔNIO BORGES CECONI, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 37, de 15 de janeiro de 2015.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 627, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2015, JUAREZ LIMA CORREA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 454, de 2 de setembro de 2014.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 628, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, HERMES ANTÔNIO BORGES CECONI para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 629, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, JUAREZ LIMA CORREA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 630, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, CAROLINA DE CARVALHO RAMALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 631, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, ÉDSON BEDIM DE AZEREDO para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Integração, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 632, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, JULIANA MOURA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 633, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, FRANCIANE DA COSTA MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 634, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Criar Comissão de Avaliação do Concurso de Remoção de Professores, Equipe Técnica, Agentes de Secretaria Escolar e Merendeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 3, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre a abertura de Edital para o Concurso de Remoção de Agente de Secretaria Escolar e Merendeira;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 4, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Edital de Abertura do Concurso de Remoção de Professor, Orientador Educacional, Inspeção Escolar e Supervisor Escolar da Rede Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Concurso de Remoção de Professores, Equipe Técnica, Agentes de Secretaria Escolar e Merendeiras, de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para comporem a Comissão de Avaliação, sob a presidência do primeiro:

- JURANDIR AIRES DE SOUZA – matrícula nº 12034;
- BRUNELA LIMA ROSA – matrícula nº 14923;
- RUTINEIA SOARES DO ROSÁRIO SAMPAIO – matrícula nº 15756.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 3 de novembro de 2015, ANTÔNIO DA ROCHA DOMINGUES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 636, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2015, DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Ordem Pública e Defesa Civil, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 269, de 8 de abril de 2014.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 637, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2015, FÁBIO BRUM DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Coordenador de Segurança, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 438, de 9 de julho de 2015.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 639, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, FÁBIO BRUM DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do CIOSP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 617/2015, veiculada no Boletim Oficial nº 723, de 30/10/2015 a 5/11/2015,

**ONDE SE LÊ:** “EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2015, JAMIL RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor II,....”

**LEIA-SE:** “EXONERAR, à pedido, com efeito desde 31 de outubro de 2015, JAMIL RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor II,....”

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 614/2015, veiculada no Boletim Oficial nº 723, de 30/10/2015 a 5/11/2015,

**ONDE SE LÊ:** “EXONERAR, com efeito desde 4 de novembro de 2015, NILTON CÉSAR COUTINHO DOMINGOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assistente Jurídico...”

**LEIA-SE:** “EXONERAR, à pedido, com efeito desde 4 de novembro de 2015, NILTON CÉSAR COUTINHO DOMINGOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assistente Jurídico...”

**ERRATA**

Na publicação da Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta, constando a listagem dos atletas inscritos como Deferidos e Indeferidos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, veiculada no Boletim Oficial nº 717, de 18/9/2015 a 24/9/2015,

**ONDE SE LÊ:**

7	2632/15	Rodrigo Dominguez Cuscó	Rua J4 - LOTE 11	Ferradura	Judô	Estadual	Indeferido
---	---------	-------------------------	------------------	-----------	------	----------	------------

**LEIA-SE:**

7	2632/15	Rodrigo Dominguez Cuscó	Rua J4 - LOTE 11	Ferradura	Judô	Estadual	Deferido
---	---------	-------------------------	------------------	-----------	------	----------	----------



**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2014****TERMO ADITIVO Nº 01****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.067/2014****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo**CONTRATADA:** Ônix Serviços Ltda EPP**OBJETO:** reforma e ampliação da Praça Zé Paraíba**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº. 007/2014**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, 1º e artigo 65, 1º da lei nº. 8.666/1993**PRAZO:** 90 (noventa) dias**VALOR:** supressão de 8,30%, equivalente a R\$ 41.102,63 (quarenta e um mil, cento e dois reais e três centavos), do valor original do contrato.**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2013****TERMO ADITIVO Nº 03 – Prorrogação de Prazo****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.874/2013****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA:** E.A.C. Daier Ltda - ME**OBJETO:** Locação de Ambulâncias Tipo UTI Móvel.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão SRP nº 029/2013**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, II da lei nº. 8.666/1993**PRAZO:** 12 (doze) meses**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.** 13052/2014.**MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº. 003/2015**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Quadra Poliesportiva no bairro São José.**DATA DE ABERTURA:** 04/12/2015 às 10:00h.**TIPO:** Menor Preço Global sob Regime de Empreitada por Preço Unitário.**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**RETIRADA DO EDITAL:** Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 17/11/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 11 de Novembro de 2015.

**JEFERSON TEIXEIRA TERRA**

Presidente

Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10023/2015.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADO POR SEU GESTOR.**CONTRATADA:** COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.920.177/0001-79.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE LANCHE.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 10.520 DE 2002, LEI 8666 DE 1994 E DECRETO 7892 DE 2013.**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.**VALOR:** R\$ 73.149,75 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10023/2015.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADO POR SEU GESTOR.**CONTRATADA:** AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 01.172.481/0001-85.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE LANCHE.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 10.520 DE 2002, LEI 8666 DE 1994 E DECRETO 7892 DE 2013.**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.**VALOR:** R\$ 33.016,50 (TRINTA E TRÊS MIL DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2015.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9850/2015.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, REPRESENTADO POR SEU GESTOR.**CONTRATADA:** COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.920.177/0001-79.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE LANCHE.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 10.520 DE 2002, LEI 8666 DE 1994 E DECRETO 7892 DE 2013.**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.**VALOR:** R\$ 38.250,32 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9850/2015.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, REPRESENTADO POR SEU GESTOR.**CONTRATADA:** AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 01.172.481/0001-85.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE LANCHE.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 10.520 DE 2002, LEI 8666 DE 1994 E DECRETO 7892 DE 2013.**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.**VALOR:** R\$ 9.150,48 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**JOÃO DE MELO CARRILHO**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Em atendimento ao inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Búzios CNPJ.:

02.520.735/0001-71, relacionadas à subvenção social por esta entidade recebida no exercício de 2015.

Processo de Pagamento				Processo de Prestação de Contas			
Repasse	Número	Valor R\$	Data Pagamento	Número	Valor R\$ (*)	Prestação de Contas	Data da Aprovação
9º	11138/2015	51.000,00	11/09/2015	12194/2015	51.000,00	06/10/2015	22/10/2015
<b>Total</b>		<b>51.000,00</b>			<b>51.000,00</b>		

**Notas Explicativas:**

1-Os recursos utilizados foram devolvidos por meio de DAM (documento de arrecadação municipal).

2-( \* ) valores extraídos dos documento acostados às prestação de contas.

**JOÃO DE MELO CARRILHO**Gestor do Fundo Municipal  
de Assistência Social**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****CONCURSO PÚBLICO 2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

**RESOLVE:**

CONVOCAR, em cumprimento à Liminar expedida em Mandado de Segurança nº 0002862-74.2015.8.19.0078, o candidato EUDES BATISTA DE CARVALHO, cargo M11 – TECNICO DE EFERMAGEM - RESGATISTA, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerada desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

**Local:** Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

**Endereço:** Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios**Data:** 18/11/2015**Horário:** 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA SEGOV Nº 334, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12305/2015,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor MOACYR HENRIQUE SOUZA C. SANTA ROSA, cargo Agente Fiscal de Urbanismo, estatutário, matrícula nº 1660, pelo período de 03/11/2015 a 30/07/2016.

Armação dos Búzios, 09 de Novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo**PORTARIA SEGOV Nº 335, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10856/2015,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora DANIELE GONÇALVES AMARILIO, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 6772, pelo período de 01/10/2015 a 29/12/2015.

Armação dos Búzios, 09 de Novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo**PORTARIA SEGOV Nº 336, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10267/2015,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor ORIMAR SOUZA DA SILVA, cargo Agente Fiscal de Urbanismo, estatutário, matrícula nº 1584, pelo período de 01/10/2015 a 27/06/2016.

Armação dos Búzios, 09 de Novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA SEGOV Nº 337. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12312/2015,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora ELIANE FARIAS CORBAL, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 2613, pelo período de 16/11/2015 a 14/05/2016.

Armação dos Búzios, 09 de Novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA SEGOV Nº 338. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12818 /2015,

**RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 21 de Outubro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora MARCIA VIDAL DE ASSIS SILVEIRA CORDEIRO, cargo Pedagogo/Orient. Educacional, contratada, matrícula nº 15548, pelo período de 21/10/2015 a 17/04/2016.

Armação dos Búzios, 09 de Novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA SEGOV Nº 339. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12688 /2015,

**RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 16 de Outubro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora SHALANA SANTOS MOREIRA TEIXEIRA, cargo Professor IB3, contratada, matrícula nº 15106, pelo período de 16/10/2015 a 12/04/2016.

Armação dos Búzios, 09 de Novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 340. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no § 2º do art. 150, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios),

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Servidora MICHELLE RAIMUNDO PEREIRA, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 13457, para acompanhar o processo nº 11758/15, movido contra o Sr.º VINICIUS GOLDENBERG, Professor II - Matemática, matrícula 12843, na fase em que se encontra e, no prazo de 05(cinco) dias, apresentará competente defesa escrita, visto que o indiciado se acha em lugar incerto e não sabido, e por não haver o mesmo atendido, no prazo legal, mandado de citação.

Armação dos Búzios, 09 de Novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA SEGOV Nº 341. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13028 /2015,

**RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 03 de Novembro de 2015, LICENÇA MATERNIDADE à Servidora QUELI LIRA GOMES PINHEIRO RAMOS, cargo Professor II – Disciplinas Pedagógicas, estatutária, matrícula nº 13952, pelo período de 03/11/2015 a 01/05/2016.

Armação dos Búzios, 10 de Novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA SEGOV Nº 342. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13047/2015,

**RESOLVE:**

EXONERAR, à pedido, RACHEL ESTEVES SAPORITO, cargo Nutricionista 20H, matrícula nº 13394, estatutária,

produzindo efeitos desde 03/11/2015.

Armação dos Búzios, 10 de Novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA SEGOV Nº. 343. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR com escopo de cumprir ACÓRDÃO prolatado em sede de Mandado de Segurança, consubstanciado sob o nº 0002432-59.2014.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente com fulcro no art. 37, II da Constituição da República, a candidata MICHELE QUINTANILHA DA SILVA ARAÚJO, cargo M18 – Professor IB3 – Educação Infantil;

**Art. 2º.** De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2015.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2015**

Estabelece normas para Permutas entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino e outros Municípios

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

Estabelecer normas para a realização de permutas entre Profissionais da Educação com outros Municípios.

**I - Dos participantes**

**Art. 1º** - Todos os profissionais concursados, em exercício, a serviço desta Secretaria poderão solicitar permuta.

**Art. 2º** - Não serão admitidas permutas dos profissionais em cargo em comissão ou em contratos por tempo determinado.

**Art. 3º** - Os profissionais que se encontrarem em estágio probatório poderão solicitar permuta, ficando entretanto suspenso o estágio até seu retorno ao município.

**Art. 4º** - O profissional permutado assinará um termo de compromisso aceitando as seguintes regras:

- Deverá permanecer até o final do ano letivo, no município para que solicitou permuta e em caso de retorno antes do prazo o profissional será encaminhado por esta secretaria para o local onde houver vaga;
- Todas as questões relacionadas a horário e ao cotidiano de trabalho deverão ser resolvidas no município para o qual foi permutado;
- O profissional permutado perderá o direito a vale transporte;
- O profissional permutado ao final de cada ano letivo, deverá procurar a SEME para saber a data da inscrição para o ano seguinte;
- A permuta não é automática.

**Parágrafo Único** – Preferencialmente o profissional que chegar ao Município através de permuta desempenhará a mesma função e atuará no mesmo local de exercício do profissional com ele permutado.

**II - Dos Municípios**

**Art. 5º** - A permuta não acarretará, por parte do município de origem, nenhuma mudança na remuneração do servidor ou qualquer tipo de ônus para o município cedente.

**Art. 6º** - Caberá ao município onde o permutado estiver atuando, enviar a frequência, ou no caso de alguma alteração, como: licença médica, acidente de trabalho ou outros, comunicar para que seja lançada na sua ficha funcional.

**Parágrafo Único:** Em caso de afastamento do profissional permutado, caberá ao município onde ele está atuando substituí-lo.

**III – Da Solicitação**

**Art. 7º** - O profissional que desejar a permuta deverá preencher um cadastro na SEME a fim de encontrar outro servidor para permutar.

**Art. 8º** - O procedimento se finaliza após a abertura de processo no protocolo geral da prefeitura.

**Art. 9º** – Caberá a Secretária Municipal de Educação deferir ou não a solicitação.

**Art. 10º** – Só serão aceitas as solicitações de permutas no período de 23 a 27 de novembro de 2015, para o ano de 2016.

**Art. 11º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º** – Revogam-se as disposições da Resolução nº 13/2014.

**DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**EDITAL Nº 003. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital para o Concurso de Remoção de Agente de Secretaria Escolar e Merendeira, com observância das disposições a seguir:

**Art. 1º** - As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas no período de 23 a 27/11/2015, no CEPEDE.

**Art. 2º** - Os interessados deverão preencher formulário no CEPEDE – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação, de 09 às 16 horas.

**Art. 3º** - Poderão concorrer à remoção todos os agentes de secretaria escolar e merendeiras, em efetivo exercício, que não estejam em período probatório até o dia 31/12/2015.

**Parágrafo Único** – Considera-se, também em efetivo exercício o Agente de Secretaria Escolar e Merendeira que se encontrar:

- I – em Licença Especial
- II – em Licença Gestação
- III – em Licença de Gala e Nojo
- IV – em Licença Prêmio
- V – em Cargo de confiança da SEME.

**Art. 4º** - O Concurso de remoção não pode acarretar desvio de função, para qual o profissional foi admitido.

**Art. 5º** - Ao inscrever-se no Concurso, os profissionais formalizarão a aceitação das normas contidas no presente Edital.

**Art. 6º** - Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos pelo próprio candidato, a caneta, com letra legível, assumindo inteira responsabilidade pelas informações que prestar.

**§ 1º** - Não serão aceitos formulários com emendas e rasuras.

**§ 2º** - Os candidatos receberão documentos comprobatórios de sua inscrição.

**Art. 7º** - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de tempo de serviço, expedida pela Direção da(s) escola(s) de onde atuou e do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

**Art. 8º** - A Remoção obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, obtida mediante contagem de pontos apurados de acordo com os seguintes critérios:

- I - 1(um) ponto por mês, desprezadas as frações, independente do local de exercício;
- II – Ao total de pontos obtidos pelos Agentes de Secretaria Escolar serão adicionados:
  - a)5 (cinco) pontos por cada ano letivo integralmente dedicado à escola do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano de escolaridade e do Ensino Médio.
  - b)5 (cinco) pontos por ano ininterrupto de exercício, isto é, sem qualquer tipo de falta ou licença, excetuando-se as especificadas no Art. 3º deste Edital.
  - c)5 (cinco) pontos por cada período de 3 (três) anos consecutivos de efetivo exercício na mesma Unidade Escolar.

III – Ao total de pontos obtidos pelas Merendeiras serão adicionados:

- a)5 (cinco) pontos por cada ano letivo integralmente dedicado a escola com o maior número de alunos.
- b)5 (cinco) pontos por ano ininterrupto de exercício, isto é, sem qualquer tipo de falta ou licença, excetuando-se as especificadas no Art. 3º deste Edital.
- c)5(cinco) pontos por cada período de 3 (três) anos consecutivos de efetivo exercício na mesma Unidade Escolar.

**§ 1º** - Para obtenção dos pontos referentes às alíneas a e b o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo diretor da escola onde atuou.

**§ 2º** - O número de pontos do candidato a Agente de Secretaria Escolar será o resultado da soma de pontos obtidos em cada uma das alíneas dos Incisos I e II deste artigo.

**§ 3º** - O número de pontos da candidata a Merendeira será o resultado da soma de pontos obtidos em cada uma das alíneas dos Incisos I e III deste artigo.

**Art. 9º** - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação do candidato:

- I – maior habilitação;
- II – maior idade.

**Art. 10** – A lista classificatória, segundo o número de pontos obtidos pelos candidatos à remoção será afixada no CEPEDE, dia 02/12/2015, a partir das 10 horas.

**Parágrafo Único** – Não concordando com o número de pontos obtidos, o interessado poderá contestar junto a Comissão de Avaliação, até 24 horas, antes da escolha.

**Art. 11** – A escolha, pelo candidato, da escola, será realizada nos dias 07 e 08 de dezembro, do corrente ano, às 14 horas, no CEPEDE.

**§ 1º** - O candidato que não comparecer à escolha perderá o direito a remoção.

**§ 2º** - O candidato que chegar atrasado escolherá imediatamente após àquele que estiver fazendo sua opção, mesmo que tenha obtido melhor classificação.

**Art. 12** – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão de avaliação em conjunto com a SEME.

**Art. 13** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2015.

**DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**EDITAL Nº 004. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA na forma do Título II, Capítulo II, Art. 6º - Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 054 que criou o Plano de Carreira do Magistério da Rede Municipal e Portaria nº 08 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Abertura do Concurso de

Remoção de Professor, Orientador Educacional, Inspeção Escolar e Supervisor Escolar da Rede Municipal com observância das disposições a seguir:

**Art. 1º** - As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas no período de 23 a 27/11/2015, no CEPEDE.

**Art. 2º** - Os interessados deverão preencher formulário no CEPEDE – Centro de Desenvolvimento e Pesquisa da Educação, de 09 às 16 horas.

**Art. 3º** - Poderão concorrer à remoção todos os profissionais do magistério, citados na introdução deste Edital, com no mínimo de 2 (dois) anos em efetivo exercício na mesma Unidade escolar até o dia 31/12/2015.

**Parágrafo Único** – Considera-se, também em efetivo exercício o professor que se encontrar:

- I – em Licença Especial
- II – em Licença Gestação
- III – em Licença de Gala e Nojo
- IV – em Licença prêmio
- V – em Cargo de confiança da SEME

**Art. 4º** - O Concurso de remoção não pode acarretar desvio de função, alterações de grau e nem de disciplina, para qual o profissional foi admitido.

**Art. 5º** - Ao inscrever-se no Concurso, os profissionais formalizarão a aceitação das normas contidas no presente Edital.

**Art. 6º** - Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos pelo próprio candidato, a caneta, com letra legível, assumindo inteira responsabilidade pelas informações que prestar.

**§ 1º** - Não serão aceitos formulários com emendas e rasuras.

**§ 2º** - Os candidatos receberão documentos comprobatórios de sua inscrição.

**Art. 7º** - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de tempo de serviço, expedida pela Direção da(s) escola(s) de onde atuou.

**Art. 8º** - A Remoção obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, obtida mediante contagem de pontos apurados de acordo com os seguintes critérios:

- I - 1 (um) ponto por mês, desprezadas as frações, independente do local de exercício;
- II – Ao total de pontos obtidos serão adicionados:
  - a)5 (cinco) pontos por cada ano letivo integralmente dedicado à regência de classe de alfabetização.
  - b)5 (cinco) pontos por ano ininterrupto de exercício, isto é, sem qualquer tipo de falta ou licença, excetuando-se as especificadas no Art. 3º deste Edital.
  - c)5 (cinco) pontos por cada período de 3 (três) anos consecutivos de efetivo exercício na mesma Unidade Escolar.

**§ 1º** - No cálculo dos pontos referentes ao Inciso I, a presença de qualquer falta não abonada invalidará a contagem dos pontos relativos ao mês em que a mesma ocorreu.

**§ 2º** - Para obtenção dos pontos referentes à alínea (a) do Inciso II, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo diretor da escola onde atuou.

**§ 3º** - O número de pontos do candidato será o resultado da soma dos pontos obtidos em cada das alíneas dos Incisos I e II deste artigo.

**Art. 9º** - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação do candidato:

- I – maior habilitação;
- II – maior idade.

**Art. 10** – A lista classificatória, segundo o número de pontos obtidos pelos candidatos à remoção será afixada no CEPEDE, dia 02/12/2015, a partir das 10 horas.

**Parágrafo Único** – Não concordando com o número de pontos obtidos, o interessado poderá contestar junto a Comissão de Avaliação, até 24 horas, antes da escolha.

**Art. 11** – A escolha, pelo candidato, da escola, será realizada nos dias 07 e 08 de dezembro, às 14 horas, no CEPEDE.

**§ 1º** - O candidato que não comparecer à escolha perderá o direito a remoção.

**§ 2º** - O candidato que chegar atrasado escolherá imediatamente após aquele que estiver fazendo sua opção, mesmo que tenha obtido melhor classificação.

**Art. 12** – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão de avaliação em conjunto com a SEME.

**Art. 13** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

**DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**ERRATA**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 4, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna pública a retificação da portaria Nº 4, de 6 de novembro de 2015, publicada no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios, Ano XI, edição Nº 723, de 30 de outubro a 5 de novembro de 2015, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“Art.1º A renovação de matrícula, dos alunos da Rede Municipal de Armação dos Búzios, será realizada no período de 16 a 27 de novembro de 2015.”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º A Renovação de matrícula dos alunos da Rede Municipal de Armação dos Búzios, será realizada no período de 16 a 27 de novembro de 2015 e, especificamente, os alunos matriculados na E.M. Profª Lydia Sherman deverão renovar matrícula no período de 5 a 15 de janeiro de 2016, na própria Unidade Escolar.”



**ONDE SE LÊ:**

Art.11.	
22/12/2016	PRAZO MÁXIMO PARA AS ESCOLAS DE 9º ANO, CICLO III E IX FASE DA EJA FAZEREM A INSERÇÃO DOS REGISTROS, NO SISTEMA PROEDUCACAO, DAS NOTAS DOS ALUNOS PARA OBTER A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**LEIA-SE:**

Art.11.	
22/12/2015	PRAZO MÁXIMO PARA AS ESCOLAS DE 9º ANO, CICLO III E IX FASE DA EJA FAZEREM A INSERÇÃO DOS REGISTROS, NO SISTEMA PROEDUCACAO, DAS NOTAS DOS ALUNOS PARA OBTER A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**PROFª DEISEMAR GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 093/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designado o servidor DANILO ELLER DE LIMA, Coordenador de Saneamento, Portaria nº 15002/2015, como fiscal do Serviço de Locação de Impressoras para utilização na Secretaria de Obras e Saneamento, Processo Administrativo nº 0358/2015, oriundo da Ata de Adesão de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0035/2014.

Armação dos Búzios, 06 de novembro de 2015

**PAULO ABRANCHES GUEDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras e Saneamento

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNPREV**

**PORTARIA Nº 034 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 191/2015,

**RESOLVE:**

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora ERONDINA DE AGUIAR DIAS, Merendeira, Matrícula 2696, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 12 (doze) anos, 00 (zero) meses e 31 (trinta e um) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 191/2015.

Armação dos Búzios, 05 de novembro de 2015.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**

GESTOR

**PORTARIA Nº 035 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 91/2015,

**RESOLVE:**

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora SILVANA MACHADO COELHO DE OLIVEIRA, professor IB6.2, Matrícula 3111, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 91/2015.

Armação dos Búzios, 05 de novembro de 2015.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**

GESTOR

**PORTARIA Nº 036 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF, constante nos autos do processo administrativo nº 197/2015,

**RESOLVE:**

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora LUSIANA PEREIRA DIAS, professor IB6.4, Matrícula 359, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 197/2015.

Armação dos Búzios, 05 de novembro de 2015.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR

**PORTARIA Nº 037 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

“Dispõe sobre a revisão da concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora ADEZILMA MOURA DEMARIA, após conclusão do processo de averbação.”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ARTIGO ART. 40, §1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART.15 E 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 917/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

**Art. 1º** Após conclusão do Processo de Averbação nº 189/2015, Conceder o benefício a servidora ADEZILMA MOURA DEMARIA, portadora da cédula de identidade n.º 80648543-9– IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 639.154.567-72, efetiva no cargo de Pedagogo/Orientador Educacional A6.1, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo nº 132/2015, a partir de 11/07/2015.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base	829,41	10.782,33
Valor Total do Provento	829,41	10.782,33

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR

**PORTARIA Nº 038 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 27/10/2015, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	JOSÉ MARIA PERES DA SILVA	3609	18/08/2014	N.P. 15/02/2015
02	THIAGO MARTINS DOS SANTOS	11746	13/06/2015	N.P. 26/01/2016
03	TATIANE CRISTINA MARTINS DE SENA	14802	18/03/2015	A. P. 15/11/2015
04	CARLOS JORGE M. ESPINDOLA	3813	16/10/2015	A. P. 15/11/2015
05	ROGÉRIO BLANES MORAES	11814	23/01/2015	A. P. 31/01/2016

Armação dos Búzios, 06 de novembro de 2015.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR

**PORTARIA Nº 039 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 03/11/2015, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ANDREA SALGADO	14768	28/10/2015	A.P. 13/12/2015
02	VANESSA GONÇALVES VIEIRA	12715	27/10/2015	A.P. 12/11/2015
03	REGINA MARIA DA COSTA RIBEIRO	1909	16/07/2015	A.P. 30/11/2015
04	ADRIANA MENDES DOS S. BATISTA	14800	12/02/2015	A.P. 15/11/2015
05	CLIVANEIDE DA SILVA KILSON	4895	17/04/2014	N.P. 09/02/2016
06	JORGE LUIZ RODRIGUES SOARES	775	31/10/2015	A.P. 16/11/2015
07	ANDREA SALGADO	14768	03/06/2015	N.P. 09/02/2016

Armação dos Búzios, 06 de novembro de 2015.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 (vinte) DO MÊS DE AGOSTO DE 2015 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

Às 17h42min., conforme convocação do Presidente do Conselho Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 19/08/15, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicados, para discutir as seguintes pautas do dia: **1) Apresentação do relatório da Câmara Técnica sobre os licenciamentos dos processos Nº 11.252/09 e Nº 17275/14; 2) Resposta à notificação do MPE Nº 138/2015 sobre o IC Nº 15/08, que trata do uso das medidas compensatórias; 3) Verificação e organização da listagem dos atuais membros do CMMA; 4) Andamento do FMMA; 5) Publicação das atas e da nomeação dos novos membros do CMMA no BO.**

**Tendo sido verificado quórum** – 08 (oito) de conselheiros presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA, o Presidente deu início à reunião. Como a conselheira Mônica Casarin Fernandes Elsen sendo designada como Secretário “ad-hoc” e deu-se início à reunião.

O presidente, Rodolpho Perissé indagou se os membros estariam de acordo com a ata da reunião realizada no mês julho enviada por correio eletrônico no dia 16 de agosto, e com a concordância de todos, deu início à reunião. **01) Apresentação do relatório da Câmara Técnica sobre os licenciamentos dos processos Nº 11.252/09 e Nº 17275/14** – a representante da ONG ATIVA BÚZIOS, relatora da análise da Câmara Técnica a respeito dos processos 17.275/2014 (EBI ECIA BÚZIOS INCORPORAÇÕES LTDA) e 11.247/2009 Lote 19E (Marcus Vinícius Alves) na Rua do Fórum – Centro e 11.248/2009 Lote 19C (Marcus Vinícius Alves), 11.249/2009 Lote 19D (Marcus Vinícius Alves), 11.250/2009 Lote 19A (Marcus Vinícius Alves) e 11.252/2009 Lote 19B (Marcus Vinícius Alves) na Enseada do Gancho. Após a leitura dos pontos a serem esclarecidos ou complementados, a comissão recomenda ao Conselho que delibere pela suspensão das licenças concedidas até o cumprimento das exigências. O relatório registra a necessidade de disponibilizar os processos antes da liberação das licenças para que não seja preciso anulá-las no caso de apresentarem vícios ou irregularidades. O Presidente Rodolpho Perissé, no entanto, solicita aos integrantes da CT que emitam um Parecer, para que este documento sirva de referência para a deliberação, que será tomada através de votação. **2) Resposta à notificação do MPE Nº 138/2015 sobre o IC Nº 15/08, que trata do uso das medidas compensatórias** – Foram colhidas as atas referentes ao ano de 2015 para serem encaminhadas ao MPE, apesar de haver dúvidas se seriam apenas estas. Sendo assim, a senhora Mônica Casarin ficou-se de verificar as informações junto ao MPE e proceder à resposta. **3) Verificação e organização da listagem dos atuais membros do CMMA** – A secretaria de Meio Ambiente ficou de providenciar a listagem **4) Andamento do FMMA** – O

1/2



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

conselheiro Romero Medeiros manifestou sua preocupação com a demora na obtenção do CNPJ para que seja possível a abertura de conta bancária e pediu providências mais eficazes. Aventada a hipótese de se enviar correspondência e solicitar reunião com o Prefeito para relatar os problemas que preocupam o Conselho, tais como falta de publicação no B.O. de atas e substituição de membros, Fundo de Meio Ambiente e análise dos processos de licenciamento pelo conselho, o presidente Rodolpho Perissé e o representante da AMMAR - Lucio Sattamini consideraram deslegante encaminhar reclamações sobre os temas sem que o secretário Fábio Dantas pudesse falar, uma vez que ele se encontra em férias, fora do país. **5) Publicação das atas e da nomeação dos novos membros do CMMA no BO** – Denise Morand informou que consultado o funcionário da redação oficial, responsável pelo envio de documentos para publicação no B.O., este disse não ter recebido nenhum encaminhamento de documentos do Conselho. Resta solicitar à Secretaria de Meio Ambiente que mostre a comprovação do recebimento por aquele setor e seja verificado qual é o impedimento que se apresenta para formalização e publicidade dos atos do CMMA.

Estando encerrados os assuntos propostos, e nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 20h, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada pelo presidente e pelo secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

  
Rodolpho Perissé – Presidente

  
Fábio Dantas - Secretário executivo



**PREFEITURA  
EM  
AÇÃO**

**OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA CILÉA BARRETO NA RASA**







**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 (vinte e nove) DO MÊS DE JULHO DE 2015 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

Às 18h30min., conforme convocação do Presidente do Conselho Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 24/07/15, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo, bem como os demais cidadãos que igualmente assinaram, na data e local acima indicados, para discutir os seguintes itens da pauta do dia: **1) Apresentação da redação final das propostas de alterações das leis 428, 490 e 548; 2) Apresentação do pedido de vista dos processos de licenciamento dos dois empreendimentos tratados na reunião anterior; 3) Votação da proposta de suspensão temporária das licenças concedidas para os empreendimentos de que trata o item anterior; 4) Atualização sobre a criação da conta do FMMA; 5) Publicação das atas e da nomeação dos novos membros do CMMA no BO 6) Assuntos Gerais**

Tendo sido verificado quórum, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA e na ausência justificada do Presidente, a vice-presidente Sra. Mônica Casarin (AMOCA) deu início à reunião, com a conselheira Denise Morand (ATIVA) sendo designada como Secretário "ad-hoc".

A vice-presidente, perguntou aos presentes se haviam recebido e aprovado a ata da reunião passada, que fora enviada através de e-mail. Tendo obtido resposta positiva ficou aprovada a referida ata. Dito isto, recebeu os ofícios da ATIVA BÚZIOS e da AMOCA que solicitam a suspensão das Licenças de Instalação dos condomínios constantes nos processos **17.275/2014 (EBI ECIA BÚZIOS INCORPORAÇÕES LTDA) e 11.247/2009 Lote 19E (Marcus Vinicius Alves), 11.248/2009 Lote 19C (Marcus Vinicius Alves), 11.249/2009 Lote 19D (Marcus Vinicius Alves), 11.250/2009 Lote 19A (Marcus Vinicius Alves), 11.252/2009 Lote 19B (Marcus Vinicius Alves)**, ata e lista de presenças da reunião passada e Boletim Oficial com o Código Ambiental (cópia autenticada)

- 1) **Apresentação da redação final das propostas de alterações das leis 428, 490 e 548.** - O Secretário Fábio Dantas, que havia pedido vistas da proposta final de alteração das leis, não tem nada a opor quanto a utilização da UPMF como unidade padrão para cálculo das medidas compensatórias. Foi levada à votação e aprovada por unanimidade. O documento será encaminhado ao Executivo, que por sua vez, deverá encaminhar ao Legislativo.
- 2) **Apresentação do pedido de vista dos processos de licenciamento dos dois empreendimentos tratados na reunião anterior** - Apresentado os ofícios das ONGs ATIVA BÚZIOS e AMOCA que solicitam o cumprimento do Regimento Interno do CMMA, que determina que os licenciamentos ambientais sejam "apreciados e deliberados" pelo CMMA e solicitando a suspensão das Licenças de Instalação concedidas, o secretário Fábio Dantas disse que não admitia outra instância de licenciamento que não fosse aquela subordinada à sua pasta. A vice-presidente se manifestou contra a demora de se providenciar os pedidos do CMMA, tais como sala

*[Handwritten signatures]* 1/2



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

para reuniões, secretária, publicação das atas e substituição de membros, CNPJ do Fundo de Meio Ambiente, etc. O conselheiro Romero lembrou que estamos tentando obter o CNPJ há 2 anos. A Sra. Mônica Werkhauser lembrou que as licenças anuladas não produzem o efeito desejado porque enquanto o poder judiciário tramita o procedimento, o requerente constrói e depois nada é demolido, gerando apenas um TAC à guisa de mitigação do impacto. Após discussão e leitura do texto da Lei Nº 741, de 1º de setembro de 2009 e do Decreto nº 82 de 22 de junho de 2010 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Armação dos Búzios - CMMA, o secretário concedeu vista aos processos citados, argumentando que a Lei não estabelecia o momento de submeter à análise do CMMA, se antes ou após o licenciamento liberado. O conselheiro Eduardo, representante da Secretaria de Educação, ponderou sobre os direitos gerados pela liberação da licença e alertou que uma vez destruído o meio ambiente, o impacto não seria anulado com a anulação da licença, se fosse o caso. O secretário Fábio Dantas, replicou dizendo que a autorização e a permissão são discricionárias, concedidas conforme a vontade do administrador, mas a licença ambiental é vinculante. Foi então formada uma Câmara Técnica para análise dos processos composta pelos conselheiros: Júlio Linhares (indicado pela AMAGERIBÁ), Eduardo Rodrigues (Sec. De Educação), Roberto Campolina (Sec. de Meio Ambiente) e Denise Morand (ATIVA). Os secretários Humberto Alves e Fábio Dantas (de desenvolvimento urbano e de meio ambiente, respectivamente) darão suporte técnico à comissão. O prazo para apresentação dos resultados será de 15 dias úteis, a contar do dia 30/07 (ou seja, até dia 19/08). O conselheiro Romero lembrou que 12 condomínios tiveram suas licenças revistas por iniciativa das entidades civis de Búzios e que isto gerou um TAC. Ele ressaltou que o objetivo da sociedade é colaborar. A vice-presidente Mônica Casarin sugeriu que fossemos consultar o judiciário sobre o momento em que deve ser consultado o CMMA para "apreciação e deliberação" do CMMA sobre o licenciamento ambiental, nos casos citados na legislação pertinente. O secretário Humberto Alves lembrou da participação do IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil para a reconsideração das licenças dos 12 condomínios que tiveram suas licenças anuladas e disse que a análise da Câmara Técnica deveria ser embasada na legislação e que a consulta à Câmara Técnica do CMMA poderia se tornar um hábito. O conselheiro Romero argumentou que o CMMA pode contratar um consultor se achar necessário.

- 3) **Votação da proposta de suspensão temporária das licenças concedidas para os empreendimentos de que trata o item anterior** - A conselheira Denise Morand levantou uma questão de ordem, uma vez que uma boa parte do conselho, principalmente a parte representante da administração, teve substituídos seus membros sem que a modificação tenha sido oficializada através de publicação no Boletim Oficial. Arguiu sobre a validade da votação proposta. O secretário Fábio Dantas esclareceu que a falta de publicação não inviabiliza o funcionamento do conselho. Ficou então decidido que o pedido de suspensão será votado após a análise dos processos pela Câmara Técnica.
- 4) **Atualização sobre a criação da conta do FMMA** - O conselheiro Romero relatou que foram entregues os documentos para obtenção do CNPJ do FMMA, mas ele ainda não foi emitido. O secretário Fábio registrou a urgência para a abertura da conta do Fundo,

*[Handwritten signatures]* 2/2

**LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL**

**CENTRO**  
FÓRUM  
BANCO DO BRASIL  
BANCO BRADESCO  
TABACARIA PEIXOTO  
BANCA DE JORNAL DO  
TERMINAL RODOVIÁRIO  
ASFAB- ASSOCIAÇÃO DE  
SERVIDORES  
CORREIOS  
RESTAURANTE BUZIN

**VILA CARANGA**  
CONSELHO TUTELAR  
MERCADO BOM PREÇO  
HORTIFRUTI

**MANGUINHOS**  
POLICLÍNICA  
BANCA DE JORNAL  
FÁBRICA DE GELO  
MERCADO PRINCESA  
CAIXA ECONÔMICA  
AMA GERIBÁ  
BANCA DO CHARUTO  
DROGARIA MAX

BANCA DE JORNAL 5000  
CÂMARA MUNICIPAL  
RESTAURANTE AMORA  
POSTO SHELL  
PÓRTICO DA CIDADE

**CEM BRAÇAS**  
CORREIO  
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA

**SÃO JOSE**  
DETRAN  
HOSPITAL

**JOSE GONÇALVES**  
MERCADO DA BENÇÃO

**RASA**  
BANCA DE JORNAL DO CRUZEIRO  
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA  
CORREIOS

TODAS AS SECRETARIAS  
DO GOVERNO



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

considerou urgente, também, a criação das regras para licitar e utilizar a verba do Fundo e solicitou ao arquiteto Roberto Campolina que providenciasse as áreas a serem reflorestadas no município.

- 5) **Publicação das atas e da nomeação dos novos membros do CMMA no BO** - A arquiteta Denise Morand se ofereceu para verificar no setor de redação oficial da PMAB como está o andamento das publicações solicitadas.
- 6) **Assuntos Gerais** - O cidadão Cupeo, empreendedor no ramo náutico, compareceu na reunião, encaminhado pelo Prefeito, para apresentar a proposta de Criação do Parque Marinho de Armação dos Búzios, com o objetivo de preservar a vida marinha. A proposta inclui considerar a instalação de poitas nas ilhas de Búzios para ancoragem de barcos de pescadores artesanais e escunas como obra prioritária e oficializar o mar de Búzios dentro de uma faixa de 10 milhas da costa. Informou que a instalação de recifes artificiais já foi votada no Conselho de Pesca. O secretário Fábio alertou que só vai licitar o que for considerado prioridade pelo CMMA.

Estando esgotados os assuntos propostos, e nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 20h18min, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Denise Morand Rocha, e que vai assinada pelo presidente e pelo secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

*[Handwritten signature]*  
Rodolpho Perissé - Presidente

*[Handwritten signature]*  
Fábio Dantas - Secretário Executivo



# EM CARTAZ NO CINE TEATRO DA RASA:

## 14 de Novembro

**Vingadores Era de Ultron** 14h - 12 anos

**50 tons de cinza** 16h - 16 anos

## 15 de Novembro

**Cidades de papel** 14h - 12 anos

**Guardiões da Galáxia** 16h - 12 anos

**Local: Cine Teatro da Rasa (INEFI)**  
**Entrada gratuita**

**#BÚZIOS**  
*Melhor*